

Intimado para sanar a irregularidade no prazo de três dias, nos termos do art. 69 da Resolução supracitada, o partido permaneceu inerte, não apresentando a documentação obrigatória.

Dessa forma, considerando o descumprimento do dever de apresentar a documentação essencial para a regularidade da prestação de contas, impõe-se o reconhecimento de contas não prestadas, nos termos do art. 74 § 3º-B, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO COMO NÃO PRESTADAS as contas do Direção Municipal/Comissão Provisória do partido PV, CNPJ nº 06706203000184, na Unidade Eleitoral PE/SURUBIM, referente às Eleições de 2024, com fundamento nos arts. 48 e 74 § 3º-B da Resolução TSE nº 23.607/2019. Nos termos do art. 74 § 3º-B, da Resolução TSE nº 23.607/2019, ficam suspensas as cotas do Fundo Partidário e FEFC até a regularização da situação.

Determino a intimação do órgão hierarquicamente superior para a não distribuição de recursos públicos ao diretório, a ser realizada por e-mail, no endereço cadastrado no SGIP.

Publique-se. Registre-se no SICO.

Com o trânsito em julgado, intime-se o Ministério Público Eleitoral para os fins do art. 54-A da RES TSE 23571/2018; e archive-se.

na data da assinatura eletrônica.

Juíza Eleitoral 34ª Zona Eleitoral - PE

35ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - 35ZE BEZERROS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Exmo. Juiz da 35ª Zona Eleitoral, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos conforme relação abaixo, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI nº 0002754-09.2025.6.17.8035, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos relativos a referida listagem, do período 2012 - 2024, da 35ª Zona Eleitoral - Bezerros.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Bezerros, 21 de março de 2025.

DR CLELIO FARIAS GUERRA

JUIZ ELEITORAL

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE-PE UNIDADE: 35ª ZONA ELEITORAL - BEZERROS			Listagem nº 01 /2025 Folha nº: 1/1	
Descrição	Ano	Datas- limite (em anos)	Unidade de Arquivamento	
			Quantidade	Especificar
OFÍCIO SUSPENSÃO DIREITOS POLÍTICOS	2012	2020	1	caixa

OFÍCIO SUSPENSÃO DIREITOS POLÍTICOS	2013	2021	1	caixa
OFÍCIO SUSPENSÃO DIREITOS POLÍTICOS	2014	2022	1	caixa
OFÍCIO SUSPENSÃO DIREITOS POLÍTICOS	2015	2023	1	caixa
FREQUÊNCIA TÉCNICO DE URNA	2014 a 2018	2023	1	caixa
OFÍCIOS RECEBIDOS	2015 a 2019	2023	1	caixa
OFÍCIOS EXPEDIDOS	2015 a 2019	2023	1	caixa
EDITAIS	2015 a 2017	2022	1	caixa
ÓBITOS	2015 a 2019	2024	1	caixa
DENÚNCIA - BIOMETRIA - AGENDAMENTOS	2015	2019	1	caixa
EDITAIS DE AFIXAÇÃO	2015	2020	1	caixa
RELATÓRIO SADP	2016 A 2019	2023	1	caixa
ATAS MESAS RECEPTORAS, RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAL	2020	2021	1	caixa
CERTIDÕES	2019 A 2020	2022	1	caixa
DESFILIAÇÕES	2018 E 2019	2021	1	caixa
NOTIFICAÇÃO PARDAL	2018	2022	1	caixa
PESQUISA SATISFAÇÃO	2018	2023	1	caixa
CORREIOS / AR	2018	2019	1	caixa
CADERNOS VOTAÇÃO	2014 E 2016	2024	11	caixa
RAE	2019	2023	1	caixa
MENSURAÇÃO TOTAL: 17 caixas-arquivo = 1,54 metros lineares				
DATAS-LIMITE GERAIS: 2024				
BEZERROS, 10 de fevereiro de 2025. Responsável pela seleção: ANDERSON MENDES FERREIRA				

OUTROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600409-96.2024.6.17.0035

PROCESSO : 0600409-96.2024.6.17.0035 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(BEZERROS - PE)

RELATOR : 035ª ZONA ELEITORAL DE BEZERROS PE